

BMC Previdência Privada S.A. Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 07.622.099/0001-02 – NIRE 35.300.325.770

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 26.3.2015

Data, Hora e Local: Em 26.3.2015, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lúcio Flávio Condurú de Oliveira; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior. **Quorum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer dos Auditores Atuariais Independentes e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2014, foram publicados em 27.2.2015, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 35 a 38, e "Valor Econômico", páginas E60 a E62. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** **Assembleia Geral Extraordinária:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.3.2015, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aprimorar a redação do Artigo 3º do Estatuto Social incluindo o termo Núcleo no endereço da Sociedade, em razão de já constar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, a qual passa a ser a seguinte, após a aprovação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Artigo 3º) A Sociedade tem sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e foro no mesmo Município.". 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira da Convenção do Grupo Bradesco Seguros, em razão da mudança da denominação da Sociedade Filial Mediservice - Administradora de Planos de Saúde S.A. para Mediservice Operadora de Planos de Saúde S.A., e por consequência nos itens I, III e IX do Anexo "A" da referida Convenção. A mencionada Convenção consolidada será registrada nas Juntas Comerciais dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro e ficará arquivada na sede da Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2014; 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 28.1.2015, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2014 no valor de R\$924.873,44, conforme segue: R\$46.243,67 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$658.972,33 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$219.657,44 para pagamento de Dividendos, o qual deverá ser feito até 30.12.2015; 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Lúcio Flávio Condurú de Oliveira**, brasileiro, casado, securitário, RG 54.543.372-1/SSP-SP, CPF 236.703.472/91, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87; **Marco Antonio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72; **Diretores: Eugênio Liberatori Velasques**, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/FP-RJ, CPF 445.999.357/00; **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925; **Jair de Almeida Lacerda Júnior**, brasileiro, casado, securitário, RG 30.784.795-0/SSP-SP, CPF 750.204.247/49, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Vinicius José de Almeida Albernaz**, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.908.097/06, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 26.3.2016, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2016, e os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião da Diretoria; 5) ratificadas, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as seguintes designações de Diretor: senhor Jair de Almeida Lacerda Júnior, Diretor de Relações com a SUSEP; responsável pela Área Técnica de Previdência; e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; senhor Ivan Luiz Gontijo Júnior, responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; senhor Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e responsável administrativo-financeiro; senhor Vinicius José de Almeida Albernaz, como responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; senhor Marco Antônio Gonçalves, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Lúcio Flávio Condurú de Oliveira; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Administrador: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Bradesco Vida e Previdência S.A., representada por seus procuradores, senhores Carlos Roberto Mendonça da Silva e Antonio Campanha Junior; Auditora: Luciene Teixeira Magalhães. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. BMC Previdência Privada S.A. aa) Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa e Jair de Almeida Lacerda Junior. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 481.072/15-9, em 23.10.2015. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

BMC Previdência Privada S.A.
Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 07.622.099/0001-02 – NIRE 35.300.325.770

**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária
realizadas cumulativamente em 26.3.2015**

Data, Hora e Local: Em 26.3.2015, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lúcio Flávio Condurú de Oliveira; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior. **Quorum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer dos Auditores Atuariais Independentes e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2014, foram publicados em 27.2.2015, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 35 a 38, e "Valor Econômico", páginas E60 a E62. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.3.2015, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aprimorar a redação do Artigo 3º do Estatuto Social incluindo o termo Núcleo no endereço da Sociedade, em razão de já constar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, a qual passa a ser a seguinte, após a aprovação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Artigo 3º) A Sociedade tem sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e foro no mesmo Município.". 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira da Convenção do Grupo Bradesco Seguros, em razão da mudança da denominação da Sociedade Filial Mediservice - Administradora de Planos de Saúde S.A. para Mediservice Operadora de Planos de Saúde S.A., e por consequência nos itens I, III e IX do Anexo "A" da referida Convenção. A mencionada Convenção consolidada será registrada nas Juntas Comerciais dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro e ficará arquivada na sede da Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2014; 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 28.1.2015, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2014 no valor de R\$924.873,44, conforme segue: R\$46.243,67 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$658.972,33 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$219.657,44 para pagamento de Dividendos, o qual deverá ser feito até 30.12.2015; 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Lúcio Flávio Condurú de Oliveira**, brasileiro, casado, securitário, RG 54.543.372-1/SSP-SP, CPF 236.703.472/91, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87; **Marco Antonio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72; **Diretores: Eugênio Liberatori Velasques**, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/IFP-RJ, CPF 445.999.357/00; **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925; **Jair de Almeida Lacerda Júnior**, brasileiro, casado, securitário, RG 30.784.795-0/SSP-SP, CPF 750.204.247/49, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Vinicius José de Almeida Albernaz**, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.908.097/06, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 26.3.2016, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2016, e os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião da Diretoria; 5) ratificadas, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as seguintes designações de Diretor: senhor Jair de Almeida Lacerda Júnior, Diretor de Relações com a SUSEP; responsável pela Área Técnica de Previdência; e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; senhor Ivan Luiz Gontijo Júnior, responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; senhor Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e responsável administrativo-financeiro; senhor Vinicius José de Almeida Albernaz, como responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; senhor Marco Antônio Gonçalves, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Lúcio Flávio Condurú de Oliveira; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Administrador: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Bradesco Vida e Previdência S.A., representada por seus procuradores, senhores Carlos Roberto Mendonça da Silva e Antonio Campanha Junior; Auditora: Luciene Teixeira Magalhães. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. BMC Previdência Privada S.A. aa) Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa e Jair de Almeida Lacerda Junior. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 481.072/15-9, em 23.10.2015. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.